

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 218, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. Luciano Alves Soares, Coordenador Pedagógico, Mat. 27156, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 06.07.2026 a 03.10.2026, relativo aos períodos aquisitivos de 17.04.2016 a 16.04.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 3942/2022 e Parecer Jurídico nº 775/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 3 de setembro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário-Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 219, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada ao Sr. Rogers Grossi, Professor, Matrícula nº 49003, com o 1º período a ser contado 01.09.2026 a 29.11.2026, e o 2º período de 01.09.2027 a 29.11.2027, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2013 a 13.02.2018 e de 14.02.2018 a 13.02.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 19893/2023 e Parecer Jurídico nº 1053/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 3 de setembro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário-Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 220, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Roquelina Teixeira Cerqueira, Professora, Matrícula nº 7907, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 01.02.2027, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2010 a 02.01.2015 e de 03.01.2015 a 02.01.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 00222/2023 apenso ao Processo Administrativo nº 06197/2016 e Parecer Jurídico nº 343/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 3 de setembro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário-Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 221, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Rutinalva Almeida Sena, Professora, Matrícula nº 7919, com o 1º período a ser contado 21.09.2026 a 20.12.2026, o 2º período de 03.07.2027 a 28.12.2027 e o 3º período de 21.09.2028 a 19.12.2028, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2005 a 02.01.2010, de 03.01.2010 a 02.01.2015, de 03.01.2015 a 02.01.2020 e de 03.01.2020 a 02.01.2025 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 05809/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 26850/2019 e de 15449/2011 e Parecer Jurídico nº 263/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 3 de setembro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário-Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 222, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Rutinea Machado Ferreira, Professora, Matrícula nº 26, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 01.02.2027, relativo ao período aquisitivo de 05.03.2011 a 04.03.2016 e de 05.03.2016 a 04.03.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 14404/2023 apenso ao Processo Administrativo nº 07842/2019 e Parecer Jurídico nº 139/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 3 de setembro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário-Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 223, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio Fracionada da Sra. Sidneia da Silveira Santos, Professora, Matrícula nº 7935, com o 1º período a ser contado 07.10.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 07.02.2025, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2010 a 02.01.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 20243/2019 e Parecer Jurídico nº 084/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 3 de setembro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário-Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 224, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Simeia Simões Leal, Professora, Mat. 49268, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 06.07.2026 a 03.10.2026, relativo aos períodos aquisitivos de 28.02.2018 a 27.02.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 22664/2023 e Parecer Jurídico nº 249/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 3 de setembro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário-Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 225, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Tatiana Silva de Carvalho, Professora, Mat. 36374, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 06.07.2026 a 03.10.2026, relativo aos períodos aquisitivos de 15.03.2015 a 14.03.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 22809/2023 apenso ao Processo Administrativo nº 13855/2016 e Parecer Jurídico nº 317/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 3 de setembro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário-Chefe Interino do Gabinete da Prefeita